



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.202, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

*Altera o padrão do cargo de motorista.  
Extingue o padrão 2A e altera a  
redação dos vencimentos do padrão 2  
do Quadro de Cargos de Provisão  
Efetivo, constantes da Lei nº 5.059, de  
29 de março de 2006.*

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, VICE-PREFEITA  
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o padrão do cargo de motorista constante no Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo:

<u>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
Motorista	02	02

**Art. 2º** - Extingue o padrão 2A do quadro de vencimentos e fixa o padrão 02 com a seguinte remuneração:

<u>PADRÃO</u>	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>
02	30,86	33,95	37,35	41,09

**Art. 3º** - Os vencimentos e padrões dos demais cargos ficam inalterados por esta lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2017.

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO**  
Vice-Prefeita Municipal no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**